

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2011

“Autoriza a contratação de secretário executivo, para suprir necessidade temporária”.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de Secretário Executivo, em caráter precário, para suprir necessidade temporária, em razão de licença para tratamento saúde e posteriormente licença maternidade do servidor titular.

§ 1º. O período da contratação se estenderá até 31 de dezembro de 2011.

§ 2º. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento legislativo em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de julho de 2011.

Rafael Lazzaroto

Presidente CMV

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a contratação de um servidor para o cargo de Secretário Executivo, para substituir a servidora Silvia Brandelero de Oliveira, que se encontra em licença para tratamento de saúde e posteriormente maternidade.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.